

Ponte Nova - MG, 2 de agosto de 2022.

Ofício nº 0563/2022/SAPL/DGRI

**Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Nesta.**

Assunto: comunica indicações apresentadas na reunião plenária do dia 01/08/2022.

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. as indicações dos vereadores apresentadas na reunião plenária realizada no dia 01/08/2022, solicitando providências e sugerindo medidas de interesse público:

1) ANDRÉ PESSATA NASCIMENTO

Ind. 0332/2022 - Reiterando indicação anterior, solicita a colocação de um braço de IP no poste localizado na esquina da rua Alameda Triângulo Verde, em frente ao número 106, bairro Residencial Triângulo Verde, a pedido dos moradores.

Solicita ainda, a colocação de mais um poste entre os números 88 e 86, na mesma rua, bairro Residencial Triângulo Verde. O trecho está muito escuro à noite em virtude de os postes terem sido colocados com grande distanciamento entre eles.

2) ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA

Ind. 0343/2022 - Solicita recapeamento asfáltico em toda a extensão da rua Luiz Martins Soares Sobrinho, no bairro de Fátima.

3) JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO

Ind. 0333/2022 - Solicita continuidade do calçamento da rua Sagitários, interrompido há quase um ano, prejudicando os moradores do local.

Ind. 0342/2022 – Solicita conserto do trecho localizado entre o asfalto e a entrada da comunidade Bom Será.

Solicita ainda melhoria das condições do ponto de ônibus localizado também na entrada dessa comunidade com reforma do piso e construção de duas rampas para acesso de cadeirantes e de pessoas com mobilidade reduzida, pois atualmente é grande o risco de queda, devido às condições do local.

4) PAULO AUGUSTO MALTA MOREIRA

Ind. 0339/2022 – Solicita a realização de limpeza nos bueiros do município. Moradores demandam pela limpeza no período de estiagem porque têm percebido muito lixo nesses locais, causando grande preocupação, pois temem pelo possível entupimento durante as chuvas e consequente alagamento.

Destaca-se a necessidade, sobretudo nos bueiros dos bairros Palmeiras, Guarapiranga, e bairro de Fátima, em razão dos frequentes alagamentos.

Ind. 0341/2022 – Solicita providências em relação à árvore localizada na entrada do bairro Ana Florênciia, que está seca e com grande risco de queda. Moradores relatam que já informaram à Defesa Civil e à Secretaria de Meio Ambiente, mas até o momento, nada foi feito.

Há riscos de queda de galhos ou mesmo da árvore inteira, caso ela não seja retirada o mais breve possível, podendo provocar sérios danos a pedestres e motoristas.

Seguem fotos em anexo.

5) SUELLENN CHRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO

Ind. 0334/2022 – Solicita realizar reparo na rua José Soares Filho, no bairro Pacheco, próximo ao número 20.

Há um enorme buraco na via em cima da faixa de pedestres, o que coloca em risco as pessoas que passam pelo local.

Segundo moradores, a situação persiste há cerca de 2 meses e a extensão do buraco vem aumentando a cada dia, ocupando, atualmente, metade da faixa, sendo necessária uma intervenção mais urgente.

Segue foto em anexo.

Ind. 0335/2022 – Solicita capina e limpeza na Transitolândia. O local é utilizado pelos cidadãos para prática de atividades físicas, sobretudo a caminhada, no entanto, em razão do mato alto, da sujeira e dos muitos dejetos de animais pela via, torna-se propício à proliferação de insetos e animais peçonhentos, causando insegurança às pessoas que frequentam a região.

Seguem fotos em anexo.

Ind. 0337/2022 – Solicita a instalação de contêiner na rua Luiz Martins Soares, próximo ao cemitério. O contêiner instalado no local atualmente não comporta o volume de lixo descartado, o que implica em descarte irregular e por conseguinte, o resíduo fica espalhado, causando mau cheiro e tornando o ambiente propício à proliferação de insetos e outros animais.

A instalação de contêiner no local garantirá melhores condições para o descarte regular de resíduos.

Seguem fotos em anexo.

Ind. 0338/2022 - Solicita avaliar a possibilidade de realização de corte de árvore de grande porte localizada na segunda travessa Santo Antônio, próximo ao nº 148, bairro Primeiro de Maio.

Os moradores temem que a árvore caia sobre a casa que se encontra logo abaixo.

Segue foto em anexo.

6) WELLERSON MAYRINK DE PAULA

Ind. 0344/2022 - Solicita a colocação de mais um contêiner de lixo, próximo ao Big Beer, no início da avenida Francisco Vieira Martins.

No local há muito lixo e o contêiner existente não comporta a quantidade, deixando o local sujo, causando grande transtorno aos moradores.

Ind. 0345/2022 - Solicita a realização de um processo seletivo para médicos plantonistas do SAMMDU, divulgando, com tempo mínimo de 15 dias em redes

sociais e jornais, o valor real de cada plantão de 12h, dando, assim, maior visibilidade à matéria.

Ind. 0346/2022 - Solicita mudança do ponto de táxi do bairro Palmeiras para uma das ruas laterais à praça Cid Martins Soares, com construção de cobertura para proteção de sol e chuva.

A mudança de local melhoraria a acessibilidade ao público e o fluxo do trânsito na Av. Francisco Vieira Martins.

7) JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO E ANA MARIA FERREIRA PROENÇA

Ind. 0340/2022 - Solicitam providências para concretização dos direitos daqueles servidores que tenham sofrido limitações parciais ou totais na sua capacidade física ou mental para exercício do cargo/função.

Constatada a limitação funcional do servidor, ele poderá sofrer a readaptação, restrição de atividades no próprio cargo ou ainda aposentadoria por invalidez.

A readaptação do servidor, bem como a aposentadoria por invalidez, são direitos previstos na Constituição da República e no Estatuto dos Servidores do Município. É importante que a Administração Pública não poupe esforços para garantir que os servidores não exerçam atividades incompatíveis com as suas limitações, protegendo assim a integridade física e psíquica dos servidores e contribuindo para uma maior qualidade na prestação dos serviços públicos.

Outro fator a ser levado em consideração pela Administração são os casos em que o servidor se encontra em situação de “limbo jurídico previdenciário”, que ocorre quando, em posse de laudo médico, não tem a incapacidade reconhecida pelo Regime Geral da Previdência Social.

A omissão de normatização nestes casos pode trazer prejuízos aos servidores e à própria Administração, por isso o Poder Público deve regulamentar estas situações, buscando maior segurança jurídica

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente